



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 161, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Adriana Lucia Scheroli – Médico do Programa de Saúde da Família - PSF – 07 (sete) dias a contar de 20/07/22.

André Leonardo Nunes – Professor de Língua Estrangeira – Inglês – 21 (vinte e um) dias a contar de 25/07/22.

Ellen Fabiane de Souza – Técnico de Esportes – 07 (sete) dias a contar de 20/07/22.

Estela Maris Cardoso Orlando – Monitor de Arte – 21 (vinte e um) dias a contar de 20/07/22.

Everaldo Aparecido Camargo – Motorista – 04 (quatro) dias a contar de 20/07/22.

Josiane de Fátima Oliveira Ceron – Professor III – 15 (quinze) dias a contar de 25/07/22.

Laercio Pinto Gonçalves – Operador de Máquinas Rodoviárias – 07 (sete) dias a contar de 27/07/22.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes – Secretária – 07 (sete) dias a contar de 20/07/22.

Maires Gisele Politori – Professor I – 10 (dez) dias a contar de 25/05/22.

Nanci de Fátima Serrano – Fiscal de Higiene – 05 (cinco) dias a contar de 11/07/22.

Patrícia Graziéli de Paiva Vaz – Professor III – 03 (três) dias a contar de 26/07/22.

Tabata Karolyni Romão – Pajem – 03 (três) dias a contar de 29/06/22.

Vagno Aparecido da Costa – Fiscal - 07 (sete) dias a contar de 15/07/22.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Claudiléia Maria Bertolo Pires – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 11/07/22.

III - Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Cristiano Silveira de Lima – Guarda/Vigia – 90 (noventa) dias a contar de 20/07/22.

Joana de Fátima Benedicto Antunes – Pajem – 90 (noventa) dias a contar de 15/07/22.

Marcelo dos Reis – Serviços Gerais – 90 (noventa) dias a contar de 20/07/22.

VI – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Andrea Frois de Oliveira Loureiro – Serviços Gerais - 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/07/22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Juliana Navalho Moraes do Nascimento – Professor I – 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18/07/22.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 09 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária